



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto – Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 01/2019/COMISSÃO DE CULTURA

Autoria: Vereador Antônio Morais

Relatoria: Vereador Rodrigo Forneck

I – RELATÓRIO

A **COMISSÃO DE CULTURA** aprecia o Projeto de Lei nº 08/2019 que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Rio Branco e fechamento parcial dos parques públicos para lazer familiar.

Projeto de lei juntado às fls. 02/03 e justificativa à fl. 04.

A intenção do projeto é incentivar práticas culturais por artistas de rua.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação e sugeriu emendas. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e, de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte aprovaram a matéria, em redação substitutiva proposta pela primeira.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria já foi sabiamente debatida quanto aos aspectos técnicos que envolvem as Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Razão pela qual se torna desnecessária a repetição de tais fundamentações.

Pois bem.

A proposição é extremamente valiosa ao olhar cultural. No entanto, antes de adentrar ao cerne da matéria, faz-se necessários dissertar sobre a cultura local. A cultura de cada região, contexto, comunidade ou local onde cada criança nasce, cresce e se educa é essencial para sua formação integral. As brincadeiras e outras manifestações e expressões artísticas, sejam elas populares, tradicionais ou folclóricas, são, naturalmente, educadoras: de forma espontânea, trabalham o corpo, a musicalização, a palavra, a poesia, as habilidades manuais, bem como a socialização, os valores e emoções.

Aliás, cultura significa todo aquele complexo que inclui o conhecimento, a arte, as crenças, a lei, a moral, os costumes e todos os hábitos e aptidões adquiridos pelo ser humano não somente em família, como também por fazer parte de uma sociedade da qual é membro.

Cada país tem a sua própria cultura, que é influenciada por vários fatores. A cultura brasileira é marcada pela boa disposição e alegria.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Cultura também é definida em ciências sociais como um conjunto de ideias, comportamentos, símbolos e práticas sociais, aprendidos de geração em geração através da vida em sociedade. Seria a herança social da humanidade ou ainda, de forma específica, uma determinada variante da herança social. Já em biologia a cultura é uma criação especial de organismos para fins determinados.

A principal característica da cultura é o mecanismo adaptativo, que consiste na capacidade que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com mudança de hábitos, mais até que possivelmente uma evolução biológica. A cultura é também um mecanismo cumulativo porque as modificações trazidas por uma geração passam à geração seguinte, onde vai se transformando, perdendo e incorporando outros aspectos procurando assim melhorar a vivência das novas gerações.

A cultura é um conceito que está sempre em desenvolvimento, pois com o passar do tempo ela é influenciada por novas maneiras de pensar inerentes ao desenvolvimento do ser humano. A cultura popular é algo criado por um determinado povo, sendo que esse povo tem parte ativa nessa criação. Pode ser representada pela literatura, música, arte, dança e etc. A cultura popular é influenciada pelas crenças do povo em questão e é formada graças ao contato entre indivíduos de certas regiões.

A cultura popular surgiu graças à interação contínua entre pessoas de regiões diferentes e à necessidade do ser humano de se enquadrar ao seu ambiente envolvente. A sociologia e etnologia, que estudam a cultura popular, não têm como objetivo fazer juízos de valor, mas identificar as manifestações permanentes e coerentes dentro de uma nação ou comunidade.

Alguns estudiosos indicam que cada pessoa tem no seu interior a noção do que é popular, que é definido pela vertente de tradição e comunidade. A cultura popular é influenciada pelas crenças do povo em questão e é formada graças ao contato entre indivíduos de certas regiões.

É nesse cenário cultural indispensável ao desenvolvimento social e à valorização do ser humano que a proposição se apresenta como eixo viabilizador e propagador da cultura local. Valorizar artistas de rua resgata a essência do ser humano enquanto agente social transformador e cultivador da sua realidade.

A história acreana, embora curta, é rica em diversidade cultural. Pois foi construída por diversos atores tais como índios, negros, nordestinos, sulistas e até estrangeiros de diversas partes do mundo. Indiscutível então que a proposição em análise possibilitará a promoção da cultura local.

São as razões que empresto para emitir meu voto.



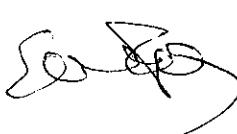
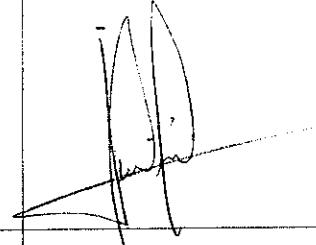
III – VOTO

Ante o exposto, com amparo em razões culturais, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2019, nos termos do substitutivo de fls. 13-14.

Sala das Comissões Técnicas, em 13 de maio de 2019.


Vereador Rodrigo Forneck
 Relator

TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – COMISSÃO DE CULTURA
PARECER Nº 01/2019/COMISSÃO DE CULTURA

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador José Carlos Juruna Membro Titular	Pela(s) 13 exclusão	
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	Pela(s) 03 exclusão	
Vereadora Lene Petecão Membro Titular	Pelo(s) Aprovação	
Vereador Laércio da Farmácia Membro Titular	Pela(s) Comissões	
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente	—	—
Vereador Raimundo Neném Membro Suplente	—	—



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 08/2019 foi aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF (fl. 15), na Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito e Transporte – CUITT (fls. 19-20) e na Comissão de Cultura (fl. 25), em reuniões autônomas realizadas respectivamente aos dias 24/04, 18/06 e 13/11/2019.

É a verdade que certifico.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

Willian Polis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 79 do Regimento Interno, exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei nº 08/2019 e seus respectivos pareceres com votos à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2019.

Willian Polis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em
____/____/2019.

Diretoria Legislativa